



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 189, DE 04 DE JULHO DE 2025.

**CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE
ASSISTENTE SOCIAL.**

O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cônego Pedro Henrique Vier, 580, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARLY STÖHR**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Resolução Nº 787/2007, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com alterações da Resolução Nº 887/2010, nos termos da Lei Municipal Nº 3.434, de 04 de julho de 2025, e da Lei Municipal Nº 3.218, de 11 de outubro de 2023, faz saber aos interessados que estão abertas pelo período de **03 (três) dias úteis, a contar de 07 de julho de 2025**, as inscrições para a seleção de **01 (um) ASSISTENTE SOCIAL**, a ser realizada de acordo com os critérios e pontuação a seguir relacionados:

1) Das condições:

1.1) Descrição Sintética: planejar programas de bem-estar social e promover a sua execução; estudar, planejar, diagnosticar e supervisionar a solução de problemas sociais.

Descrição Analítica: realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social; preparar programas de trabalho referente ao Serviço Social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar pacientes, dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamentos; estudar antecedentes da família, participar do estudo e diagnosticar dos casos e orientar os pais em grupos ou individualmente sobre o tratamento adequado; supervisionar o serviço social através das agências; orientar nas seleções sócio-econômicas para a concessão de bolsas de estudo e ingresso nas colônias de férias; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, a cegos, etc, orientar investigações sobre situação moral e financeira de pessoas que desejam receber ou adotar crianças, manter contato com a família legítima ou substituta; promover o recolhimento de crianças abandonadas a asilos; fazer levantamentos sócio-econômicos com vista a planejamento habitacional nas comunidades; prestar assistência a condenados por delito ou contravenção, bem como às suas respectivas famílias; promover a reintegração dos condenados e suas famílias na sociedade; executar tarefas afins.

1.2) Vencimento mensal: R\$ 4.604,10 (quatro mil e seiscentos e quatro reais e dez centavos);

1.3) Carga horária: até 20 horas semanais;

1.4) Validade do processo seletivo: 31 de julho de 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

2) Inscrições:

- 2.1) Período: 07, 08 e 09 de julho de 2025;
- 2.2) Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão;
- 2.3) Horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Mato Leitão para as inscrições: das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min;
- 2.4) A entrega dos documentos para inscrição deverá ser realizada em envelope fechado com identificação (modelo anexo) e endereçado à Prefeitura Municipal de Mato Leitão, por meio de Protocolo;
- 2.5) Taxa de Inscrição: R\$ 39,08 (trinta e nove reais e oito centavos), equivalentes a 8,00 URM.

3) Requisitos para a inscrição:

- 3.1) Idade mínima: 18 anos completos no ato da inscrição;
- 3.2) Escolaridade: Curso Superior em Serviço Social, com habilitação legal para o exercício da profissão (registro no Conselho Regional competente).

4) Critérios de Seleção:

- 4.1) Apresentação de Curriculum Vitae;
- 4.2) Cópia da Comprovação de Escolaridade, frente e verso;
- 4.3) Cópia da regularidade do registro no CRESS-RS.

5) Pontuação:

5.1) EXPERIÊNCIA: Tempo de serviço comprovado na função de Assistente Social, mediante cópia de registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; Contrato de Trabalho; Declaração do empregador; ou Contrato (com aditivo ou rescisão para determinar o tempo):

- Experiência a contar de 2020 – 0,10 ponto por mês.

5.2) ESCOLARIDADE:

- Pós-Graduação na área de Serviço Social – 1,00 ponto;
- Mestrado na área de Serviço Social – 1,50 ponto.

Obs.: A pontuação referente à Pós-Graduação e Mestrado não será cumulativa.

5.3) CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO:

- Cursos de aperfeiçoamento relacionados à área de Serviço Social – 0,10 ponto por curso com duração de no mínimo 8 horas, comprovados mediante Certificado de Conclusão, (até o máximo de 1,00 ponto), realizados a contar de 2020, até a data do presente Edital.

5.4) CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 1º) Maior pontuação no item 5.1 (EXPERIÊNCIA);
- 2º) Maior pontuação no item 5.2 (ESCOLARIDADE);
- 3º) Maior pontuação no item 5.3 (CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO);
- 4º) Sorteio a ser realizado no dia 14/07/2025, a partir das 9h, na Prefeitura Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

6) Cronograma:

- 07/07/2025 a 09/07/2025: inscrições;
- 10/07/2025: avaliação dos documentos das inscrições;
- 10/07/2025: divulgação da lista de classificação preliminar;
- 11/07/2025: período de recurso da pontuação (presencial, mediante protocolo);
- 14/07/2025: divulgação de nova lista de classificação após recurso (em caso de alteração);
- 14/07/2025: sorteio (em caso de empate);
- 14/07/2025: homologação da classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, RS, em 04 de julho de 2025.

Arly Stöhr

ARLY STÖHR
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Felipe Renato Specht da Rosa

Felipe Renato Specht da Rosa
Auxiliar Administrativo

C E R T I D A Õ

CERTIFICO que nesta data, afixei
cópia fiel do(a) presente Edital no quadro
de publicações dos atos administrativos
desta Prefeitura objetivando a publicidade
do texto legal.

Mato Leitão, 04 de julho de 2025

Felipe Renato Specht da Rosa

Felipe Renato Specht da Rosa
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 573